



Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 21 / 09 / 1995.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Sérgio *Lúis Bastos Lima*
Secretário Geral
Mat. 011/01

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de setembro de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para vigor no mês de setembro de 1995, é fixada em R\$ 1.280,05 (Um mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R\$ 384,05 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos);

b) a parte variável será de R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R\$ 112,00 (Cento e doze reais), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R\$ 39,51 (Trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R\$ 1.706,74 (Um mil, setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos) a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 1995.

ALTINO DE PAULA BORGES
ALTINO DE PAULA BORGES
Presidente